

Lei n: 237.

Abre crédito suplementar de cr\$. 80.000,00 a diversas verbas insuficientes do orçamento vigente.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) às seguintes verbas insuficientes do orçamento vigente:

130. Prefeitura

8-09-3 Material de Consumo - Para a aquisição de impressos, livros de escrituração, penas, tintas e outros materiais de expediente da Prefeitura cr\$. 10.000,00

8-09-4 Despesas Diversas - Para tomada de assinatura de jornais, publicações diversas, mensalidade de telefone e telegrama, selos, registradas e comissões bancárias, telegramas etc. 10.000,00

250. Jardins Públicos

8-81-3 Material de Consumo Para aquisição de vassouras, madeiras, latas vazias, cal, cimento, areia, tijolos, tintas etc. 10.000,00

320 Conservação de Trás Públicas

8-81-1 Sessao Variavel

Para vencimentos de pessoal va-
riavel, diaristas CR\$. 50.000,00

Total da suplementação CR\$. 80.000,00

§ Único. A presente suplementação
será coberta com parte do saldo fi-
nanceiro do exercicio de 1955 trans-
ferido para este ano, 1956.

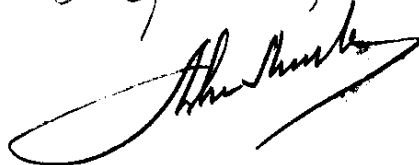
Artigo 2º: A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em
contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
21 de Agosto de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fardi, Escriurario
da Receita e Despesa, a registrei.



Lei n: 238/56

Autorisando ao Sr. Prefeito
Municipal a vender em
concorrença publica o
Onibus da Prefeitura,
destinado ao transporte
de alunos.

Arlindo Morandini, prefeito mu-
nicipal de Orlandia, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.